

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ROTA DAS CACHOEIRAS DA IBIAPABA E ADJACÊNCIAS.		
Autor:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	18/04/2023 16:39:58	Data da assinatura:	18/04/2023 16:46:17



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE INDICAÇÃO
18/04/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ROTA DAS CACHOEIRAS DA IBIAPABA E ADJACÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, através da Secretaria de Turismo do Estado, a Rota das Cachoeiras da Ibiapaba e Adjacências, no intuito de promover a valorização das potencialidades turísticas da Serra da Ibiapaba e de suas adjacências, com destaque para os setores de ecoturismo, gastronomia e artesanato.

§ 1º Para a consecução dos objetivos do roteiro ora proposto, fica facultada parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado no sentido de inserir ainda experiências de agricultura familiar e de economia solidária.

§ 2º Fica igualmente facultada parceria com a Secretaria de Cultura do Estado no sentido de possibilitar a inclusão de visitas turísticas a espaços de interesse histórico e cultural.

Art. 2º Fica facultada a realização de parcerias entre o Poder Executivo Estadual e setores ligados a administrações públicas e setores da iniciativa privada, no sentido da elaboração de mapeamento e integração de pontos de visita turística em cada município situado na área territorial da Serra da Ibiapaba e adjacências.

Art. 3º A Rota das Cachoeiras da Ibiapaba e adjacências abrangerá os municípios de Granja, Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Guaraciaba do Norte, Ipu, Croatá e Pires Ferreira, bem como outros municípios da referida região onde seja verificada a existência de cachoeiras com idêntico potencial de visita turística.

Art. 4º A Secretaria de Turismo do Estado cuidará da realização de cadastramento dos prestadores de serviços nas diversas áreas voltadas para a Rota das Cachoeiras, prestando informações sobre os passeios, horários, locais, datas e transportes credenciados.

Parágrafo único – O poder público realizará cursos de qualificação profissional nas áreas de hotelaria, alimentação, transportes e segurança, além de guias de turismo e outros profissionais de atividades envolvidas no presente projeto.

Art. 5º Fica facultado aos entes envolvidos a realização de feiras de negócios voltados ao turismo regional, promovendo o artesanato e produtos diversos, sobretudo aqueles originários da agricultura familiar e da economia solidária.

ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A Serra da Ibiapaba, fascinante e misteriosa no dizer dos colonizadores europeus, é repleta de riquezas naturais capazes de gerar significativas oportunidades econômicas para toda a região em que está situada. Para além de sua rica História, que testemunha o fato de ter sido a primeira porta de entrada dos portugueses rumo ao interior cearense, tem também uma geografia deslumbrante, marcada pelas belíssimas paisagens e pela existência de cachoeiras encantadoras.

Diante desse imenso campo de oportunidades, a presente propositura surge no intuito de sistematizar esse potencial, sugerindo ao Poder Executivo a organização de uma rota turística devidamente planejada, favorecendo o surgimento e o fortalecimento de pequenos negócios relacionados ao turismo regional, refletindo positivamente na qualidade de vida dos moradores da Ibiapaba e sertões adjacentes favorecidos pelas águas correntes que descem a serra nos períodos invernosos, como é o caso de Granja e outros mais.

Localizam-se no alto da Ibiapaba inúmeros mananciais cujas águas, ao longo de seus cursos, desagüam por cachoeiras de significativo encanto, cuja beleza paisagística representa atrativos turísticos de grande relevância. Tais belezas naturais oportunizam também importantes reflexões positivas acerca da necessidade de preservação do meio ambiente e da sustentabilidade – ação de grande valia no combate à grave crise climática que passa o Planeta Terra.

Desde a famosa Bica do Ipu, registrada no romance “Iracema”, do célebre escritor cearense José de Alencar, trilhando por muitos outros caminhos que se abrem no alto da serra, encontramos inúmeras cachoeiras de significativo potencial turístico, como a Cachoeira do Cruzmaltino, em São Benedito; a Cachoeira do Frade, em Ubajara; e a Cachoeira do Poço da Princesa, em Viçosa do Ceará. Ao pé da serra, outros municípios também desfrutam dessas maravilhas, como é o caso de Pires Ferreira, onde se situa a Bica Encantada. Tudo isso sem esquecer das cascatas verificadas nos cânions da Pirapora e do Itacolomi, no município de Granja. Em todos esses recantos, existem populações a serem envolvidas nesse importante projeto de incentivo ao turismo e à melhoria de qualidade de vida da comunidade.

Trata-se, portanto, de projeto promissor, capaz de otimizar e fortalecer a cadeia do turismo na região, melhorando não só as condições de receptividade turística, como também possibilitando uma melhor divulgação das riquezas ibiapabanas para além do Ceará e do Brasil.

Dessa forma, apresento a presente propositura aos nobres pares, na expectativa de sua aprovação.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)